



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 191/2024, de 03 de Dezembro de 2024.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus São Borja*, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para aluno estagiário, objetivando a atuação em setores vinculados à Direção de Ensino e ao Gabinete da Direção Geral considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus São Borja*, desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital e vagas descritas no Anexo II.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela portaria nº 304/2024, do IFFar – *Campus São Borja*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, em arquivo obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), para o e-mail do Setor de Estágios (estagios.sb@iffarroupilha.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO”.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma ANEXO I deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha, assim como o Setor de Estágios, não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos **(arquivo único em pdf)**:

- a) Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar: o candidato deverá enviar o documento atualizado até o último semestre concluído. Se emitido pela Instituição escolar em





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

que está matriculado, deverá ser carimbado e assinado pelo responsável do setor, se emitido por Sistema da Instituição deverá conter a autenticação digital;

- c) Cópia digitalizada do comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia digitalizada do documento de identidade e do CPF.

2.5. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da entrevista.

2.6. O candidato poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, em caso de irregularidade na comprovação da autenticidade.

2.7. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja ocorrerá por meio da análise do histórico escolar e entrevista, em que serão analisados vários aspectos do candidato.

3.2 A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da média aritmética das notas constantes no histórico escolar, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a **06 (seis) pontos**.

3.4 A análise do histórico escolar tem **peso 6** na nota final.

3.5 A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.6 Como instrumento de apoio à seleção, haverá entrevista com os candidatos não eliminados na etapa anterior, com **peso 4** na nota final.

3.7 A lista com o nome dos candidatos com inscrição homologada, bem como o horário e local das entrevistas, será divulgada no *site* do IFFar – *Campus* São Borja no link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja> seguindo o disposto no **ANEXO I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

3.7. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer na data e hora da realização das entrevistas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto.

3.8. O candidato que não comparecer à entrevista, estará automaticamente eliminado do processo.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

3.10. Caso o candidato queira interpor recursos, ele deve utilizar o formulário padrão (Anexo V), e o recurso deve ser digitalizado e enviado para: estagios.sb@iffarroupilha.edu.br.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site institucional, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer à Coordenação de Extensão e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cópia do Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Cópia de comprovação dos dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (Banco, agência e nº de conta-corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. Em caso de não observância do prazo para realização da efetivação do Termo de Compromisso, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de colocação.

4.4. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30 h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, que será ajustado conforme Orientação Normativa MPOG no 213/2019.

5.4. O estagiário não receberá auxílio-transporte, caso haja suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. Considerando a possível suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19, as atividades poderão ser realizadas remotamente, em Regime de Exercício Domiciliar, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do Instituto Federal Farroupilha. Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet para desempenhar atividades inerentes ao cargo, remotamente.

7.5. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.6. Em caso de mudança no cenário pandêmico, excepcionalmente, todas as etapas do processo de seleção serão realizadas de forma remota, sendo previamente publicada uma retificação do mesmo.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

São Borja, 03 de dezembro de 2024.

ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE

Diretor Geral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Obs.: Para todos os períodos, adota-se o limite de horário até às 23h59min, exceto quando especificado.

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	Até 09/12/2024
Análise do histórico escolar	10/12/2024
Divulgação da homologação das inscrições e convocação para entrevistas	11/12/2024
Período para interposição de recursos	Até às 12h do dia 12/12/2024
Resultado dos recursos e lista final de convocados para as entrevistas*	13/12/2024
Entrevistas	16 e 17/12/2024
Resultado preliminar da seleção	18/12/2024
Período para interposição de recursos	Até às 12h do dia 19/12/2024
Resultado dos recursos e resultado final da seleção (Edital de convocação – Item 4.1)	20/12/2024

*Caso não haja interposição de recursos a lista divulgada no dia 11/12 torna-se o resultado final dos convocados para entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

QUADRO DE VAGA

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS - 01	<ul style="list-style-type: none">• Estar matriculado e cursando qualquer curso Superior de Licenciatura ou Pedagogia.• Ter disponibilidade para trabalhar no turno noite, ao menos 02 vezes na semana.• <u>Requisitos obrigatórios</u>: Não estar no último semestre do curso.	01	30 h

(NS): Nível Superior

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS - 02	<ul style="list-style-type: none">• Estar matriculado e cursando curso Superior em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas;• Ter disponibilidade para trabalhar no turno noite, ao menos 02 vezes na semana.• <u>Requisitos obrigatórios</u>: Não estar no último semestre do curso.	01	30 h

(NS): Nível Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III
PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	ATIVIDADES	ALOCAÇÃO DA VAGA
NS - 01	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na organização documental do Setor, elaborando planilhas, infográficos, documentos compartilhados;• Auxiliar na elaboração de documentos oficiais, tais como: ofícios, memorandos, convites, certificados, atestados etc.• Atender ao público interno e externo, e auxílio na divulgação de informes.	Direção de Ensino

(NS): Nível Superior

Código da Vaga	ATIVIDADES	ALOCAÇÃO DA VAGA
NS - 02	<ul style="list-style-type: none">• Produzir conteúdos para as mídias institucionais;• Realizar a divulgação e cobertura dos eventos do campus, com registros fotográficos e produção de textos;• Elaboração de materiais gráficos;	Gabinete da Direção Geral

(NS): Nível Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Data:		Nº Inscrição (não preencher):	
Código da vaga			
() NS 01 - 30 h () NS 02 - 30h			
Nome completo do candidato:			
Nome da mãe:			
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: M () F ()	Estado civil:	
Nº documento de identidade:	Órgão Expedidor / UF:		CPF:
Endereço atual:		Número:	Complemento
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo ()	Telefone celular ()	E-mail	
Endereço dos pais ou responsáveis (se menor de idade):			
<i>Checklist</i> dos documentos: () Histórico Escolar () Comprovante de matrícula () Cópia do RG e CPF			

Declaro não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio (Obrigatório)

Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	E-mail:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Justificativa – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)	
Observação (máximo 4 linhas)	

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

NOTA: o formulário de recursos deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (estagios.sb@iffarroupilha.edu.br).

